



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000011

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO 09.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO À DISPENSA Nº 001/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000011

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano 1

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº001/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº001/2025- Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº001/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº47.074.789/0001-99, estabelecida à Rua José de Brito Alves, nº220 – Térreo, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 15 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elías de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site: www.potiragua.portalgov.net.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000011

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 09/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 14/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: fornecimento de gêneros alimentícios, para o município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda das Secretarias deste município.

Valor de referência: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Valor do menor lance: **R\$53.539,00** (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais)

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº47.074.789/0001-99, pelo valor de **R\$53.539,00** (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais).

Obs.: O fornecedor **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 15 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site: www.potiragua.portalgov.net.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000011

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2025, DISPENSA Nº001/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: J NETO MARTINS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº47.074.789/0001-99, estabelecida à Rua José de Brito Alves, nº220 – Térreo, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº001/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R\$53.539,00** (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 15 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site: www.potiragua.portalgov.net.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000011

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, para o município de Potiraguá em 2025, , todavia, esta contratação é fundamental para o atendimento das secretarias de Potiraguá;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº47.074.789/0001-99, estabelecida à Rua José de Brito Alves, nº220 – Térreo, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$53.539,00** (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais);

CONSIDERANDO que a empresa **J NETO MARTINS DA SILVA EPP** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, para o município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 15 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site: www.potiragua.portalgov.net.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000011

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano 1

Decreto



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

DECRETO MUNICIPAL NÚMERO: 009/2025

Potiraguá -Bahia, em 17 de janeiro de 2025.

“Versa sobre a suspensão do concurso para o provimento de diversos cargos em âmbito municipal com fulcro em decisão judicial expedida no 16 de janeiro de 2025 com a autoria do Excelentíssimo Senhor Doutor Murillo David, Juiz de Direito Titular da comarca de Itarantim no Estado da Bahia”.

O PREFEITO ELEITO DE POTIRAGUÁ, SENHOR ELIAS DE CARVALHO FILHO, no uso digno e fiel de suas atribuições legais e constitucionais, mormente com supedâneo no art.84, IV da CRFB:

CONSIDERANDO, a realização de concurso público no mês de dezembro do ano de 2024 e sua homologação no dia 25 de dezembro do mesmo ano;

CONSIDERANDO, que o judiciário exerce o ultimo controle sobre a legalidade de atos administrativos postulado do modelo de contencioso administrativo inglês o qual o Brasil se filia;

CONSIDERANDO, que a nomeação de candidatos aprovados no concurso sem a devida licença judicial poderia trazer prejuízos imensuráveis à administração pública, sobretudo aos candidatos aprovados que optarem por desfazer das suas funções atualmente exercidos para assumir um cargo passível de anulação judicial;

CONSIDERANDO, que os mandamentos judiciais devem ser cumpridos com imediatidade e igual seriedade, como forma de corroborar a aliança entre os poderes;

CONSIDERANDO, que houve um mandamento judicial no bojo da ação popular que tramita na Comarca de Itarantim com o número 8001157-15.2024.8.05.0130 ordenando a suspensão do concurso realizado pela IBEC (Instituto Brasileiro Educar Conquista);

DECRETA

ART.1 - A imediata suspensão de todo o trâmite do concurso público regido pelo Edital n. 001/2024;

ART. 2 – Enaltecendo a tempestividade do decreto municipal com lastro na decisão alhures mencionada:

- I- Prazo máximo para publicação do decreto 72 dias considerando o início do prazo o primeiro dia útil subsequente (dia 17 de janeiro de 2025).

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000011

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

ELIAS DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

BEL.ROBERTO WAGNER SANTOS BARBOSA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/BA 43.399

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170